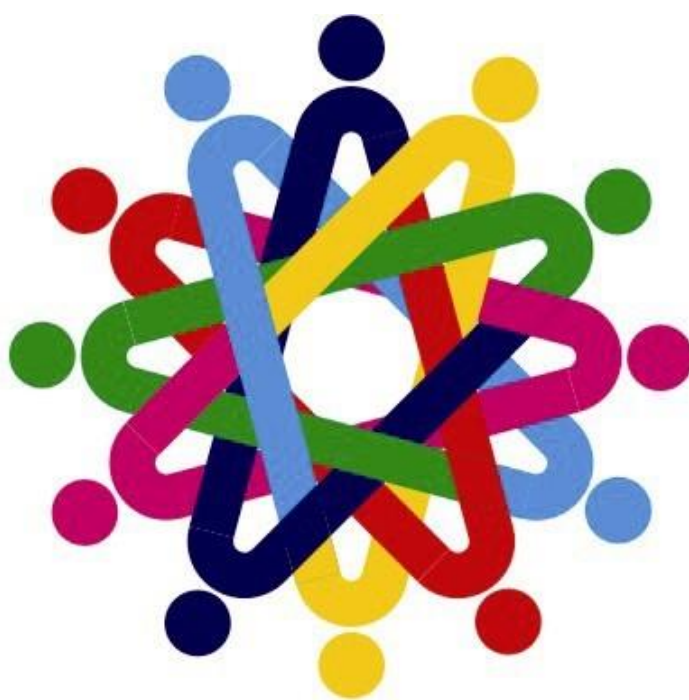


# CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA



## **Índice**

Introdução .....	3
1. Objeto e âmbito de aplicação .....	4
2. Conflitos de interesses .....	4
3. Confidencialidade da informação .....	5
4. Princípios de privacidade .....	5
5. Interações nas redes sociais .....	7
6. Ativos da empresa .....	7
7. Utilização de sistemas de informação .....	8
8. Justa concorrência .....	8
9. Suborno e corrupção .....	8
10. Doações .....	9
11. Respeito mútuo .....	9
12. Consumo de estupefacientes e tabaco .....	10
13. Comunicação de não conformidade .....	10
14. Compromisso com a não retaliação .....	11
15. Sanções .....	11



## Introdução

A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA pretende criar um valor agregado sustentável para os seus clientes, funcionários, colaboradores acionistas e parceiros comerciais, e ainda ser uma empresa reconhecida publicamente como uma companhia que leva muito a sério as suas responsabilidades. A força competitiva e o sucesso comercial são produtos de determinação, responsabilidade, credibilidade, respeito e práticas comerciais incondicionalmente honestas. Esses princípios determinam a nossa conduta, são os padrões de comparação com os quais avaliamos os nossos funcionários e parceiros de negócios.

O código de conduta da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA contém os parâmetros que aplicamos às nossas relações com todos os parceiros comerciais e funcionários públicos; determina como trabalhamos juntos e também com os outros. O código de conduta define o que a AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA espera dos seus funcionários. A conformidade é exigida e aplicada. As pessoas que não cumprirem serão penalizadas e podem estar sujeitas a processo criminal.

Estamos convictos de que o sucesso comercial só pode ser alcançado de forma sustentável se for obtido por meios e métodos que atendam a elevados princípios éticos e morais, nesse espírito, as regras a seguir devem ser a chave para o sucesso de longo prazo da nossa empresa.

Leiria, 20 de agosto de 2024

**AIRKING**  
INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA.  
A GERÊNCIA,

(David José de Oliveira Filipe, Gerente)

## **1. Objeto e âmbito de aplicação**

- i. O Código de Conduta da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA estabelece um conjunto de regras e princípios em matéria de ética e comportamento principal a observar por todos os colaboradores, independentemente da sua função, vínculo ou posição hierárquica, no exercício das suas funções, nas relações entres si e com terceiros.
- ii. O presente Código aplica-se a todas as empresas em que possam vir a ser detidas pela AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA, direta ou indiretamente, uma participação de mais de 50%.

## **2. Conflitos de interesses**

- i. É vedada a prática de quaisquer atos suscetíveis de configurar, direta ou indiretamente, uma situação de conflitos de interesse.
- ii. Consubstanciam conflitos de interesses, todas as situações em que interesses privados ou pessoais, possam influenciar, direta ou indiretamente, ou aparentemente influenciar, o desempenho imparcial e objetivo do exercício das suas funções.
- iii. Por interesse pessoal ou privado entende-se qualquer potencial vantagem para o próprio, seja por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa, bem como para os seus familiares, afins ou qualquer pessoa com quem viva em economia comum e ainda para o seu círculo de amigos próximos.
- iv. Exemplos de potenciais conflitos de interesse:
  - Celebração de contratos com empresa administrada ou de propriedade de familiar, amigo ou conhecido;
  - Deter participação numa empresa com a qual a AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA mantém relações comerciais, na qualidade de fornecedor ou cliente, ou que estejam ligadas à atividade por esta prestada e/ou sejam possíveis concorrentes.
  - Participar em órgãos de fiscalização (seja conselho de administração, conselho consultivo, ou quaisquer outros órgãos) com a qual a AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA mantém relações comerciais, na qualidade de fornecedor ou cliente, ou que estejam ligadas à atividade por esta prestada e/ou sejam possíveis concorrentes;
  - Prestar serviços de consultoria a uma empresa com a qual a AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA mantém relações

comerciais, na qualidade de fornecedor ou cliente, ou que estejam ligadas à atividade por esta prestada e/ou sejam possíveis concorrentes;

v. Os colaboradores ficam obrigados a informar o Gerente de linha sempre que se encontrem perante uma situação passível de configurar um conflito de interesses. Este tomará as medidas apropriadas, podendo requerer, em caso de dúvida, o parecer de um superior hierárquico.

vi. Os adjudicatários de contratos de consultoria em nome da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA, encontram-se, igualmente, obrigados, o que significa que devem garantir que o consultor não se encontra numa situação de conflito de interesses.

vii. Neste sentido, verificando-se a existência de uma situação de conflito de interesses nenhum contrato pode ser celebrado e os que se encontrem em vigor, consideram-se cancelados, não produzindo quaisquer efeitos a partir dessa data.

### **3. Confidencialidade da informação**

i. Os colaboradores não podem divulgar ou dar a conhecer informações obtidas no desempenho das suas funções ou em virtude desse desempenho, mesmo após a cessação das mesmas, salvo essa informação se encontrar publicamente disponível ao público.

ii. O termo “informação” abrange, nomeadamente, tecnologias e processos, métodos de fabricação, estudos e planos, projetos de pesquisa e desenvolvimento, marketing e dados de clientes, propostas, margens de lucro, dados financeiros e outros.

iii. Durante o exercício de funções ou após a sua suspensão ou cessação, os colaboradores não podem disponibilizar nem utilizar, em proveito próprio ou de terceiros, direta ou indiretamente, as informações a que tem ou tenham tido acesso, no exercício de funções ou por causa delas.

### **4. Princípios de privacidade**

i. Todos os colaboradores da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA, independentemente da hierarquia, que acedam a dados pessoais relativos a pessoas singulares ou coletivas ficam obrigados a respeitar as disposições legalmente previstas relativamente à proteção de tais dados, não os podendo utilizar senão para os efeitos impostos ou inerentes às funções que desempenham.

ii. Entende-se por 'dados pessoais', as informações relativas a uma

pessoa singular identificada ou identificável (titular dos dados). É considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, através de um qualquer indicador (vg. nome, número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular).

iii. Os dados pessoais livremente fornecidos pelo titular, por colaboradores da organização e empresariais, consideram-se obtidos com consentimento dos mesmos e são suscetíveis de tratamento por parte da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA.

iv. A recolha de dados para tratamento deve processar-se nos termos da lei em vigor, no estrito cumprimento dos direitos, liberdades e garantias previstos na Constituição da República Portuguesa e efetuar-se de forma lícita, legal, transparente e não enganosa.

v. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA garante que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

vi. A utilização de dados de pessoais pela AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA deve ser justa, transparente e limitada à extensão necessária para os fins especificados, e os dados de identificação pessoal da empresa devem ser mantidos atualizados e ser armazenados com segurança por um período não superior ao prescrito por lei.

vii. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA protege a integridade e acessibilidade dos dados de identificação pessoal por meio de medidas de segurança organizacional e técnicas que reduzem o risco de exclusão acidental ou ilegal, perda, alteração ou divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados de identificação pessoal da empresa (violação da proteção de dados pessoais identificáveis).

viii. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA obriga-se a informar o titular dos dados, sobre a existência de ficheiros e sobre os dados pessoais que lhes digam respeito, respetiva finalidade, bem como sobre a identidade do responsável pelo tratamento de dados, sempre que tal seja solicitado por escrito.

ix. Sempre que for solicitado por um titular dos dados ao responsável pelo tratamento de dados, a AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA, compromete-se a retificar e atualizar os dados constantes dos seus ficheiros, bases ou bancos de dados a ele respeitantes, bem como a verificar a efetiva retificação dos dados sempre que estes sejam reutilizados.

- x. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA respeitará e dará seguimento aos pedidos de eliminação de dados dos seus ficheiros e bases de dados, solicitados pelo titular dos dados ao responsável pelo tratamento de dados.
- xi. Todos os colaboradores são responsáveis disciplinarmente pela violação ou transmissão ilegal dos dados dos colaboradores, dos clientes, parceiros, colaboradores e demais utentes que a AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA, possua na sua base de dados.
- xii. Essa responsabilidade será aferida através de procedimento disciplinar que poderá culminar com uma das sanções previstas no Código do Trabalho.
- xiii. Para além da sanção que venha a ser aplicada, a AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA poderá imputar ao colaborador que transmitiu ilegalmente os dados, que o mesmo assumas as coimas que a CNPD venha a aplicar.
- xiv. A todas as omissões, ao previsto no presente Código de Conduta, será aplicado o estipulado no Regulamento Geral de Proteção de Dados, bem como a legislação nacional em vigor sobre este assunto.

## **5. Interações nas redes sociais**

- i. Espera-se que os funcionários da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA utilizem as redes sociais de forma responsável e respeitem a confidencialidade de todos com quem trabalham.
- ii. Qualquer forma de discriminação ou difamação de pessoas ou grupos com base na sua origem, filiação religiosa, nacionalidade, condição física, identidade sexual, género, rendimento ou idade será inaceitável.
- iii. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA não tolerará o incentivo a comportamentos irresponsáveis, prejudiciais à saúde, violentos, ilegais ou eticamente questionáveis.

## **6. Ativos da empresa**

- i. Os ativos fixos, a propriedade intelectual e as informações empresariais da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA encontram-se devidamente protegidos para evitar eventuais perdas, roubos e danos.
- ii. Os ativos da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA a que os colaboradores tenham conhecimento devem ser utilizados exclusivamente para fins comerciais. O uso privado apenas é permitido se não estiver em desacordo com os interesses empresa, o presente código de conduta ou

outras orientações ou diretivas posteriores, emitidas pela AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA.

## **7. Utilização de sistemas de informação**

- i. Os sistemas de informação da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA devem ser utilizados exclusivamente para fins comerciais, de acordo com as diretrizes e diretivas emitidas e de forma que não sejam infringidos direitos ou interesses da empresa.
- ii. As comunicações remetidas via e-mail podem ser consideradas como verdadeiras declarações emitidas pela AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA.
- iii. Os colaboradores não devem transmitir informações que possam resultar em consequências jurídicas indesejáveis para a AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA.

## **8. Justa concorrência**

- i. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA pauta a sua atuação no mercado pelo princípio da concorrência justa, aberta e livre, e conduz o nosso negócio de forma justa e legal.
- ii. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA garante que todos os acordos, assinados ou de outra forma autenticados, estão em conformidade com as leis da concorrência ao nível global e local.
- iii. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA não se envolve em práticas de fixação de preços, partilha do mercado, limitação de produção, licitação fraudulenta ou outras práticas “antitrust”.

## **9. Suborno e corrupção**

- i. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA não comprometerá a sua reputação de empresa íntegra ao oferecer subornos de espécie alguma. Isto incluindo subornos pagos ou recebidos por parceiros de negócio em nome da empresa.
- ii. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA conduz os seus negócios com base na alta qualidade, preços adequados e serviços inovadores, não utilizando formas sumptuosas para influenciar os seus clientes.
- iii. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA não oferece presentes



indevidos, ou concede outras vantagens com a finalidade de induzir a prática ou omissão de quaisquer atos que sejam contrários ao exercício de poderes discricionários, com o objetivo de obter quaisquer benefícios indevidos.

iv. Essa proibição aplica-se a nível interno e externo e estende-se a intermediários, agentes, corretores e comissionistas, desde que haja disparidade entre os serviços a serem prestados e a remuneração exigida.

v. A aceitação de favores financeiros, presentes pessoais, convites ou serviços por parte dos colaboradores que não se revelem conformes com os costumes sociais e comerciais da região e que visem influenciar decisão empresarial, comprometem a credibilidade da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA, como tal, a sua aceitação é proibida.

## **10. Doações**

As doações da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA a instituições de caridade, culturais ou científicas são efetuadas no âmbito da estrutura da autoridade competente e de acordo com o regime vigente.

## **11. Respeito mútuo**

i. Na AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA acreditamos que a diversidade é fundamental para o nosso sucesso, motivo pelo qual, proporcionamos um ambiente de trabalho inclusivo, promovemos a diversidade e trabalhamos para eliminar qualquer forma de discriminação.

ii. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA não tolerará absolutamente nenhum tipo de assédio moral, físico ou sexual entre os seus colaboradores, seja em interação direta ou comunicação escrita, seja por meio de gestos ou contato físico. As reclamações serão alvo de investigação e caso se confirmem serão penalizadas em sede disciplinar.

iii. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA segue uma política de igualdade de oportunidades na contratação e atribuição de tarefas aos seus colaboradores. Nenhum funcionário será discriminado em função do género, raça, religião, nacionalidade, convicção política, orientação sexual ou deficiência física.

iv. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA não tolerará qualquer tipo de atuação por parte de grupos políticos ou religiosos, no sentido de influenciar os seus colaboradores nas instalações da empresa ou durante o horário de trabalho.

v. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA garante a segurança e a

saúde no trabalho de acordo com a legislação vigente. Os colaboradores devem cumprir estritamente as normas de saúde e segurança e têm o dever de informar sobre perigos para a vida e a saúde, ameaças de danos materiais e ameaças ao meio ambiente.

## **12. Consumo de estupefacientes e tabaco**

- i. Na AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA promovemos um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores e parceiros de negócios.
- ii. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA não permite nenhum tipo de consumo de drogas ou de álcool nas instalações da empresa.
- iii. Nenhum negócio em nome da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA deve ser conduzido sob influência de álcool ou drogas.
- iv. É, igualmente, proibido fumar, nas instalações da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA, em espaços fechados (vg. salas comuns).

## **13. Comunicação de não conformidade**

- i. Os funcionários da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA são obrigados a relatar todos os casos suspeitos ou testemunhados de não conformidade com a Lei, com disposições constantes no presente Código de conduta e/ou com outros princípios da empresa. O mesmo se aplica se forem instigados a tal conduta por outros funcionários ou terceiros, no entanto, não é permitido incriminar funcionários ou terceiros sem motivos razoáveis.
- ii. Os funcionários que incriminarem outras pessoas sem fundamento serão penalizados.
- iii. As queixas ou reclamações devem ser apresentadas ao respetivo superior hierárquico, à Direção Executiva da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA.
- iv. As denúncias podem ser feitas de forma anónima e trataremos sempre da sua denúncia de forma confidencial. No entanto, tenha em atenção que a divulgação a terceiros, dentro ou fora da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA, pode ser necessária em certos casos, por exemplo, num requisito legal para divulgar um relatório.
- iii. Todos os casos e relatórios serão, evidentemente, investigados minuciosamente e serão depois tomadas as medidas adequadas.



#### **14. Compromisso com a não retaliação**

- i. A AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA incentiva os seus funcionários a comunicar preocupações de comportamento antiético ou ilegal, bem como quaisquer casos de potencial incumprimento das disposições estipuladas neste Código de Conduta, e a proteger os funcionários que levantem tais preocupações de retaliação.
- ii. A retaliação é uma violação grave do nosso Código de Conduta e qualquer retaliação por parte de um funcionário da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA, tal como a intimidação, está sujeita a medidas disciplinares, que podem incluir a rescisão do contrato de trabalho.

#### **15. Sanções**

- i. Todos os funcionários da AIRKING, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA são obrigados a garantir que não apenas a sua própria conduta seja consistente com este código de conduta, mas também a dos seus subordinados.
- ii. O incumprimento do disposto no presente código de conduta pode, verificados que sejam os pressupostos legais, dar origem a responsabilidade disciplinar e ou criminal, e ainda a rescisão do vínculo empregatício.